

As despesas oriundas do estágio remunerado serão arcadas com a dotação orçamentária de cada secretaria ou órgão que vier a utilizar-se do serviço do estagiário.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes.

Parágrafo primeiro - O presente Convênio poderá ser encerrado a qualquer tempo, a requerimento de qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito, ou rescindido por combinação entre as mesmas, devendo, em qualquer dos casos, serem concluídos os estágios já iniciados.

Parágrafo segundo - A formalização de futuros entendimentos serão consubstanciados em termos aditivos, bilaterais e específicos, com expressa referência a este instrumento principal e o integrando para fins e efeitos de direitos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

O estágio, gratuito ou remunerado, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. O MUNICÍPIO realizará, impreterivelmente no início da relação de estágio, seguro contra acidentes pessoais em nome do estagiário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente será concedido estágio ao aluno que comprovar residência no Município de João Neiva e possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse a conclusão do respectivo curso.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de João Neiva-ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza os efeitos legais devidos.

João Neiva-ES, 12 de julho de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI  
Prefeito Municipal

ADRIANA RECLA SARCINELLI  
Diretora Acadêmica

**Protocolo 894511**

#### Errata

##### ERRATA AO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público a errata referente ao julgamento da concorrência pública nº 006/2022, publicado no DOM/ES, DIO/ES no dia 19/07/2022, conforme abaixo:

Onde se lê: GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Leia-se: PALMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

Cód. CidadES Contratações:  
2022.040E0700001.01.0003

Errata disponível no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br)  
João Neiva, 20 de julho de 2022.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos  
Presidente da CPL

**Protocolo 894072**

#### Mantenópolis

#### Lei

Lei nº 1.728, de 18 de julho de 2022.

“Autoriza o Município de Mantenópolis/ES celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego Alto São José 2, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Mantenópolis/ES autorizado a celebrar ACORDO

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

Vitória (ES), quarta-feira, 20 de Julho de 2022.

**Art. 7º:** Aprovar PAS 2023 (Programação anual de Saúde) do Município;

**Art. 8º:** Aprovar SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) inerentes aos 1º e 2º quadrimestres de 2022;

**Art. 9º:** Aprovar calendário e Campanha de Vacinação Anti-Rábica 2022.

**Art. 10º:** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Adriana Siqueira Piol

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu

Homologo a Resolução CMS nº 17, de 08 de julho de 2021, nos termos da Portaria de Nomeação nº 21.207/2021 de 01 de março de 2021..

Iris Diane Marques Netto  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 894755**

**Resumo do Contrato Nº. 054/2022**

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11. Proc. Nº 3326/22. ARP nº 001/2022 da CIM POLINORTE, oriunda do Proc. Adm. nº 1073/21, PE nº 035/2022. Objeto: prestação de serviços de gerenciamento e administração compartilhada da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamentos dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, visando atender a frota do Município, a pedido da SEMOSI. Valor Global: R\$ 600.000,00. Vigência: 12 meses.

Ibirapu, 19 de julho de 2022.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 894017**

**Resumo do Contrato Nº. 051/2022**

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Proc. Nº 2605/2022. PE nº 044/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (smp), em plano corporativo, pós-pago, com fornecimento de 40 (quarenta) acessos individuais, incluindo a facilidade de *roaming* nacional, com área de cobertura em todo o estado do Espírito Santo, a pedido da SEMARH. Valor global: R\$ 6.240,00. Vigência: 12 meses.

Ibirapu, 19 de julho de 2022.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 894119**

**João Neiva**

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA.  
CONTRATADA: REGINALDO PEREIRA LORENCINI ME;  
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Venécia, cujo objeto

é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação. Processo Administrativo da PMJN nº 4.186/2022.

Valor total: R\$ 52.900,00 - Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Cód. CiudadES Contratações: 2022.040E0700001.16.0006

João Neiva/ES, 19 de julho de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi  
Prefeito Municipal

**Protocolo 894760**

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA.  
CONTRATADA: REGINALDO PEREIRA LORENCINI ME;  
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 057/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Venécia, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de palco, tendas e estruturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Processo Administrativo da PMJN nº 4.186/2022.

Valor total: R\$ 101.140,00 - Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Cód. CiudadES Contratações: 2022.040E0700001.16.0005

João Neiva/ES, 19 de julho de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi  
Prefeito Municipal

**Protocolo 894768**

**ERRATA AO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público a errata referente ao julgamento da concorrência pública nº 006/2022, publicado no DOM/ES, DIO/ES no dia 19/07/2022, conforme abaixo:

**Onde se lê:** GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Leia-se:** PALMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

Cód. CiudadES Contratações: 2022.040E0700001.01.0003  
Errata disponível no site [www.joaneiva.es.gov.br](http://www.joaneiva.es.gov.br)

João Neiva, 20 de julho de 2022.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos  
Presidente da CPL

**Protocolo 894071**

**Linhares**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019, DE 19/07/2022.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para assumirem o exercício da função.